

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo - Republicanos

PROJETO DE LEI: /2025
(Autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

**Institui a Semana Municipal de Cultura
Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico.**

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Lavras, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano, culminando com o Dia Municipal do Evangélico (comemorado em nosso município todo dia 30 de novembro).

Art. 2º - A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas e instituições evangélicas, isso independentemente da ordem denominacional, sendo seu início na segunda-feira e encerramento no domingo.

Art. 3º – São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, as seguintes ênfases:

- I – Dia do Pastor;
- II – Dia do Movimento das Mulheres e Homens Evangélicos;
- III – Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos;
- IV – Dia da Música Evangélica;
- V – Dia do Teatro Evangélico e Departamento Infantil;
- VI – Dia da Marcha para Jesus/Dia Municipal do Evangélico;
- VII – Dia de Ação Social.

Parágrafo único – Todas as ênfases serão celebradas na última semana de novembro, por representar período de integração das atividades culturais, sociais e religiosas da comunidade evangélica.

Art. 4º - A semana de que trata esta Lei, será constituída de diversas atividades e manifestações religiosas, artísticas, culturais e sociais, além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Lavras, tendo a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 5º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lavras.

Av. Pedro Sales, 542 - Centro - Lavras-MG
Telefone: (35) 3821-6140 / (35) 99731 6704 / (35) 99819 5000
joaopaulofelizardo@lavras.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo - Republicanos

Art. 6º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Lavras.

Art. 7º - A Organizadora e coordenação do evento estará sobre a responsabilidade da (CONPEL), Conselho de Pastores Evangélicos de Lavras, da qual contara com a participação de todos os pastores e pastoras da cidade de Lavras, e entidades Evangélicas existentes no município.

Art. 8º - A Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, dará apoio e suporte na organização do evento, assim como será permitido o repasse de verba aprovada pela câmara dos vereadores para execução e realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, e cedência de espaços e equipamentos públicos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 06 de novembro de 2025.



João Paulo Felizardo
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo - Republicanos

JUSTIFICATIVA

A **Semana Municipal da Cultura Evangélica** irá proporcionar o congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem a que se filiam no credo protestante, reunindo centenas ou até milhares de fiéis distribuídos entre os credos luterano, metodista, batista, presbiteriano, adventista, pentecostal, independentes e neopentecostal.

Também é sabido que as igrejas evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo àqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus, e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais. Por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

A definição da **última semana de novembro** como período oficial para a celebração da Semana da Cultura Evangélica tem como objetivo concentrar, em um único momento do calendário municipal, todas as manifestações culturais, artísticas e sociais que compõem a identidade e o trabalho das igrejas evangélicas.

A escolha dessa semana permite que as seguintes ênfases — **Dia do Pastor, Dia do Movimento das Mulheres e Homens Evangélicos, Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos, Dia da Música Evangélica, Dia do Teatro Evangélico e Departamento Infantil, Dia da Marcha para Jesus/Dia Municipal do Evangélico e Dia de Ação Social** — sejam comemoradas de forma integrada, organizada e participativa, fortalecendo o sentido de unidade entre os diversos ministérios e movimentos da comunidade evangélica local.

Além disso, a última semana de novembro antecede o período natalino e de encerramento de atividades anuais, tornando-se um momento propício para **reflexão espiritual, ação social e celebração conjunta**, antes das festividades



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo - Republicanos

de fim de ano. Essa concentração também facilita a **mobilização das igrejas, a participação da população e o planejamento de atividades culturais e religiosas** de maior alcance e relevância pública.

Dessa forma, a unificação das comemorações nessa semana representa não apenas uma valorização da cultura evangélica, mas também um gesto de **reconhecimento do papel das igrejas na promoção da fé, da música, da arte, da solidariedade e dos valores cristãos** no município.

Lavras, 06 de novembro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "JP". Below the signature, the text "João Paulo Felizardo" is written in a smaller, printed font. Underneath that, "Vereador" and "Republican" are written, separated by a short horizontal line.